

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "AMAR OS SONS" 2022

Protocolo n.º 95/2022/GAP

ARTICULAÇÃO

Considerando:

Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Que ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social;

Que ao abrigo do estatuído nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, designadamente, a participação em programas e projetos de ação social de âmbito municipal;

Que a SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos desenvolve o Programa "Amar os sons" que consiste, na promoção do desenvolvimento de competências através da experiência e partilha das Artes, ao descobrir outras formas de comunicação destinada a crianças e jovens com deficiência. O Programa "Amar os Sons" é desenvolvido por uma dupla de profissionais da SAMP, articulada com profissionais da Unidade Especializada de Apoio à Multideficiência, que realizam avaliações regulares;

Que, ao abrigo da deliberação n.º 2022/0352/D.A.G. (G.D.Social), de 26/08/2022, a Câmara Municipal deliberou formalizar a realização de um protocolo a outorgar entre o Município, a SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos e a **Associação Casa do Mimo**, para desenvolver o Programa "Amar os Sons", que tem como objetivo a promoção do desenvolvimento de competências através da música, dança, teatro, e outras artes, dirigida a crianças e jovens com deficiência;

Que o presente projeto, em razão da sua natureza e do seu carácter social, é enquadrável na exceção à aplicação das regras da contratação pública, sendo considerável como contratação excluída, nos termos do disposto no artigo 6º -A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

Entre os signatários abaixo designados:

PRIMEIRO OUTORGANTE:

MUNICÍPIO DA BATALHA, pessoa coletiva número 501 290 206, com sede na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, devidamente representado pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal, Raul Miguel de Castro**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a) n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "AMAR OS SONS" 2022

Protocolo n.º 95/2022/GAP

75/2013, de 12 de setembro, e da deliberação n.º 2022/0352/D.A.G. (G.D.Social), de 26/08/2022, adiante designado como **Município ou Primeiro Outorgante**.

E

SEGUNDO OUTORGANTE:

SAMP – SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL DOS POUSOS, contribuinte fiscal n.º 501 135 774, com sede na Rua Coronel José Pereira Pascoal, nº 3 – Pousos - 2410-234 Leiria, representada por **Sónia Margarida dos Santos Gonçalves Pereira**, portador do Cartão de Cidadão n.º 11064190 6ZX8 válido até 14/10/2030, com o NIF 217799140, e por **Ana Rita Rodrigues Leitão Granja Vieira**, portador do Cartão de Cidadão n.º 11713306 0ZW6 válido até 03/08/2031, com o NIF 173541038, na qualidade de Presidente e de Vice-Presidente, respetivamente, atentoo exposto no artigo 21.º dos Estatutos da Sociedade, adiante designada **SAMP** ou **Segundo Outorgante**.

E

TERCEIRO OUTORGANTE:

ASSOCIAÇÃO CASA DO MIMO, NIPC 514 011 459, representada pelo devidamente representada pela **Sra. Cidália Maria Coelho da Silva**, na qualidade de Presidente da Direção da Associação, com poderes para o ato, verificados pela Ata da Tomada de Posse dos órgãos sociais, datada de 18/06/2016, adiante designada de **IPSS** ou **Terceiro Outorgante**.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerados fazem parte integrante:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição, pelo Município e IPSS à SAMP da comparticipação constante da cláusula segunda, a qual tem como objeto participar nas despesas inerentes ao desenvolvimento do Programa "Amar os Sons" para o ano de 2022, no âmbito da coparceira existente entre todos os outorgantes. --

Cláusula 2ª

Crítérios de Comparticipação

1. Mediante a deliberação de Câmara n.º 2022/0352/D.A.G. (G.D.Social), de 26/08/2022, é atribuído ao Segundo Outorgante o montante total de **1.922,83 € (mil novecentos e vinte e dois euros e oitenta e três cêntimos)**, a título de comparticipação do Município e IPSS no Programa "Amar Os Sons" para o ano de 2022, nos seguintes termos:



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "AMAR OS SONS" 2022

Protocolo n.º 95/2022/GAP

a) Ao **Município** compete transferir para a SAMP a verba de 1.721,23€ (mil setecentos e vinte e um euros e vinte e três cêntimos), acrescido de 201,60€ (duzentos e um euros e sessenta cêntimos) para deslocações dos professores à Instituição, perfazendo o total de **1.922,83€** (mil novecentos e vinte e dois euros e oitenta e três cêntimos). O citado montante corresponde a 70% do valor total das sessões realizadas na IPSS melhor identificada como Terceiro Outorgante.

b) À **Associação Casa do Mimo** compete transferir para a SAMP a verba global no montante de **737,67€** (setecentos e trinta e sete euros e sessenta e sete cêntimos), nos termos a acordar entre a IPSS e o Segundo Outorgante;

2. Pelo presente protocolo o Município e a IPSS comprometem-se a transferir para a SAMP, respetivamente, os montantes constantes das alíneas a) e b) do número anterior, observando as condições aí estabelecidas, mediante a apresentação de relatórios mensais das atividades realizadas na IPSS, tendo por base o Orçamento "Amar os Sons" para 2022 apresentado pela SAMP.

Cláusula 3ª

Prazo

O presente protocolo retroage os seus efeitos à data de 1 de maio de 2022, tendo por objeto a comparticipação das atividades realizadas durante esse período, no âmbito do Programa "Amar os Sons".

Cláusula 4ª

Casos Omissos

Os casos omissos no presente protocolo ou supervenientes serão decididos posteriormente entre as partes, mediante realização de uma reunião, cujas atas se anexarão a este documento.

Cláusula 5ª

Cabimento

A assunção da despesa constante da alínea a) do n.º 1 da cláusula segunda tem dotação orçamental no ano económico de 2022 na classificação económica 01/040701 e nas Grandes Opções do Plano 2 232 2022/131 para o ano de 2022, tendo o compromisso da despesa sido efetuado pela requisição externa n.º 281 de 24/08/2022, com o número sequencial de compromisso 27102, efetuado em 07/09/2022.

Cláusula 6ª

Publicitação

Nos termos do estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este protocolo de colaboração será publicado na página da Internet do Município da Batalha.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "AMAR OS SONS" 2022

Protocolo n.º 95/2022/GAP

O presente Protocolo é feito em triplicado, com igual conteúdo e valor, sendo um destinado ao arquivo dos Serviços do Município e os restantes dois exemplares entregues, respetivamente, ao Segundo Outorgante e Terceiro Outorgante, após a assinatura dos legais representantes.-----

Paços do Município da Batalha, 25 de Outubro de 2022 -----

O Primeiro Outorgante,



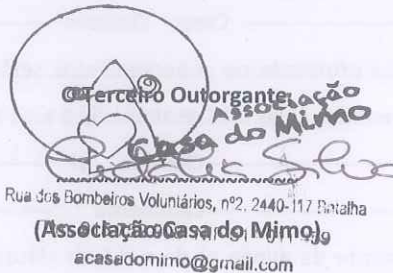
(Município da Batalha)

O Segundo Outorgante,



(SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos)

(SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos)



Terceiro Outorgante,
Associação Casa do MIMO
Rua dos Bombeiros Voluntários, nº2, 2440-117 Batalha
(Associação Casa do MIMO)
acasadomimo@gmail.com

Original – G.A.P.

Cópia – Contabilidade e G.D.SOCIAL